CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL 05

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 339/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR SERVIDOR 6046 MAT.

AUTOR: Vereador Hilton Coelho

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que regulamente a vinculação do "Salvador Card" ao CPF do usuário, de forma que seja possível ao cidadão o resgate do saldo remanescente neste cartão eletrônico em caso de perda ou extravio".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Hilton Coelho sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que regulamente a vinculação do "Salvador Card" ao CPF do usuário, de forma que seja possível ao cidadão o resgate do saldo remanescente neste cartão eletrônico em caso de perda ou extravio.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 339/2016.**
É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Heber Santana — Geraldo Júnior

Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires